

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 058/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/08/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA OVER ELEVADORES EIRELI-ME.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, (respondendo), **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **OVER ELEVADORES EIRELI-ME**, estabelecida na QS 07, Praça 600, Lote 03, Loja 01, Taguatinga/DF, CEP: 72.030-100, inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.386/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO RENATO TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [76110043](#) p. 4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [131197786](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [134688140](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [134706462](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00012268/2021-97](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a exclusão de item, bem como supressão e reajuste financeiro do **Contrato nº 058/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [81084287](#)).

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais por mais **12 (doze reais) meses**, passando seu término de **09/03/2024** para **09/03/2025**.

1.2. Exclui-se o item 07.01.200 (Doc. SEI/GDF nº [76110519](#), pag. 4) do Cronograma - serviços de modernização, por terem sido concluídos.

1.3. Suprime-se do Contrato os valores referentes ao item excluído, bem como, os valores das peças de reparo de equipamentos adquiridas e instaladas, no valor total de **R\$ 48.421,38 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)**, passando o valor do Contrato de **R\$ 106.765,38 (cento e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)** para **R\$ 58.344,00 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais)**.

1.4. Reajusta-se o valor do item 07.01.100 (Doc. SEI/GDF nº [76110519](#), pag. 4) do Cronograma - serviços de manutenção, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente **4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento)**, passando o valor do Contrato de **R\$ 58.344,00 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais)** para **61.097,84 (sessenta e um mil, noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [131199032](#)) e saldo da Nota de Empenho nº: **2024NE00673** (Doc. SEI/GDF nº [135099809](#)), datada de **05/03/2024** no valor de **R\$ 11.344,67 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **04.122.8203.2990.0004**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recursos **100**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

(respondendo)

**OVER ELEVADORES LTDA - EPP**

**PAULO RENATO TEIXEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Edificações substituto(a)**, em 08/03/2024, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/03/2024, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135404201)  
verificador= **135404201** código CRC= **4A24D2AA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00012268/2021-97

Doc. SEI/GDF 135404201

Criado por [84000047418](#), versão 15 por [84000735906](#) em 08/03/2024 14:41:17.